

**NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA Nº.: 4285/URE-ITA/
NURAM/SAGRA/2017**

Processo Nº: 2013/0000011270

À

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DE CREPURIZAO – GARIMPO ALTO ALEGRE
End. RODOVIA TRANSGARIMPEIRA, KM 192, SN, DISTRITO DO CREPURIZÃO, BAIRRO: CENTRO
CEP: 68.192-200 Itaituba – PA
Referente a Pendência

Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, sob o nº 11270/2013, de interesse do Sr. João Batista Bezerra Ferreira, representante legal da Cooperativa mista de desenvolvimento do Crepurizão, no qual solicita Licença de Operação para atividade de lavra e beneficiamento de ouro aluvionar, em uma área de 269,58 há, no município de Itaituba-PA. Este Núcleo Regional **NOTIFICA** Vossa Senhoria a atender as exigências relacionadas abaixo, para que possamos dar prosseguimento à análise do processo.

Prazo de 45 dias

1-Apresentar declaração de aptidão do DNPM para a área solicitada, apresentando novo polígono da área do empreendimento com exclusão de 6,35 há de área que estão incidindo em Terra indígena Munduruku.

2-Apresentar documentário fotográfico para esclarecer análise da situação atual das áreas do empreendimento. As fotos devem constar as datas das tomadas e se possível referendar eventuais pontos

3-Apresentar comprovação da origem da substância química (mercúrio) utilizada no processo de recuperação do ouro (“central de amalgamação”), em empresa devidamente habilitada e com Cadastro Técnico Federal (CTF).

4-Apresentar protocolo de outorga ou dispensa, para utilização de água superficial, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 9.433 de 08/01/1997 e Lei Estadual nº 6.381 de 25/07/2001.

5-Reapresentar o PRAD para as áreas atingidas pela atividade, contendo Cronograma revisado, onde fica obrigatório o reflorestamento com vegetação nativa da área total das tiras exploradas, concomitante à abertura de novas frentes de lavra, junto com ART do responsável pela elaboração do PRAD - IN nº 06/2013.

6-Apresentar o documento de origem da aquisição dos equipamentos de garimpo e o cadastramento dos mesmos nos órgãos ambientais municipais.

7-Apresentar informações sobre armazenamento e destinação dos resíduos sólidos perigosos e não perigosos durante a operação da atividade.

8-Apresentar informações complementares sobre o sistema de contenção de sedimentos, principalmente no que diz respeito ao tipo de contenção a ser utilizado, definir se será realizado sistema de bacias de contenção em cavas pré-existentes, volume a ser armazenada, profundidade, informar sua localização dentro da área a ser lavrada com apresentação de um mapa e respectiva coordenada geográfica e informações sobre a execução da obra.

9-Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica e CTDAM do responsável pela execução/supervisão da atividade.

10-Apresentar os mapas em escala adequada para visualização e análise.

11-Apresentar Programa de educação ambiental para os funcionários do empreendimento com cronograma de execução (periodicidade)

12-Apresentar manifestação da Prefeitura Municipal sobre o uso e ocupação do solo atualizado e autenticado;

13-Apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou comprovante de isenção de contribuição estadual, atualizado;

14-Apresentar o Cadastro Ambiental Rural, conforme IN 33/2009;

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Protocolo: 301913**NOTIFICAÇÃO Nº. : 102471/COEMA/2017**

À

Fazenda São Luiz
End: Rodovia Marabá – Altamira, km 300
CEP: Sem CEP Pacajá – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 3864/2013, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu e não deu provimento ao recurso interposto por V. Sa.

Na decisão que julgou o **Auto de Infração nº 2462/2012/GEFLOR** contra **LUISMAR THEODORO DE RESENDE** reconheceu a **MAJORAÇÃO** da multa imposta, consoante à Competência Discricionária do Órgão Ambiental, em observância à margem do *quantum* estabelecido em Lei. Nesse sentido, a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração em epígrafe, passa a ser a penalidade de **MULTA**

SIMPLES, no valor de 500.000 (quinhentos mil) **UPFs**.

Dessa forma, em havendo gravame à situação anteriormente recorrida, notificamos V. Sa. para que apresente alegações, consoante os termos do **Parágrafo Único do art. 64 da Lei 9.784/1999**, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Em havendo revelia ou concordância com o patamar apresentado, o recolhimento da multa deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III da Lei 5887/95.

Protocolo: 301889**NOTIFICAÇÃO Nº. : 102468/COEMA/2017**

À

MADEIREIRA ALTO GIRO BELÉM LTDA - EPP
End: Distrito Industrial de Icoaraci, S/N, Qd 04, Lote 15A, Galpão B. Bairro: Maracacuera
CEP: 66815-140 Belém – PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 29895/2013, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus Conselheiros, em seu VOTO, não conheceu e não deu provimento ao recurso interposto por V. Sa.

Na decisão que julgou o **Auto de Infração nº 6709/2013/GEFLOR** contra **MADEIREIRA ALTO GIRO BELÉM LTDA** reconheceu a **MAJORAÇÃO** da multa imposta, consoante à Competência Discricionária do Órgão Ambiental, em observância à margem do *quantum* estabelecido em Lei. Nesse sentido, a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração em epígrafe, passa a ser a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de 100.000 (cem mil) **UPFs**.

Dessa forma, em havendo gravame à situação anteriormente recorrida, notificamos V. Sa. para que apresente alegações, consoante os termos do **Parágrafo Único do art. 64 da Lei 9.784/1999**, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Em havendo revelia ou concordância com o patamar apresentado, o recolhimento da multa deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III da Lei 5887/95.

Protocolo: 301903

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 352 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Benilson Mauro de Souza Costa, matrícula nº. 5902552, ocupante do cargo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para responder Pela Procuradoria Jurídica, deste Instituto, no período de 23/03/2018 a 18/09/2018, em substituição a titular durante licença maternidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301533**ERRATA**

Errata de Portaria nº328 de 10/04/2018, publicado no DOE nº33596 de 12/04/2018.

Onde se lê: origem: Santarém - Pa
Leia - se: origem: Monte Alegre - Pa

Protocolo: 301596

Errata de Portaria nº351 de 12/04/2018, publicado no DOE nº33597 de 13/04/2018. Referente a suprimento de fundo
Onde se lê: ELEMENTO: 339039

Leia - se: ELEMENTO: 339033

Protocolo: 301673**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 358 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Objetivo: Participar da Mesa Redonda Conservação da Biodiversidade e Segurança Alimentar de Povos Indígenas, com o Ideflor-Bio, MPEG e Fundação Villas Boas e FUNAI-Marabá
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/161902 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Paragominas - Pa

Período: 18 a 19/04/2018 – 1,5 (uma e meia) diária

Servidor: colaborador eventual

Emídio Noronha Tembê, RG:3335806 – Professor e Tradutor Indígena Tembê

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301764**PORTARIA Nº. 354 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Objetivo: Levar os insumos e equipamentos que faltaram a ser entregues em 2017 e que servirão para a reposição necessária à continuidade da atividade de produção de mudas dos Projetos de Restauração Florestal

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/155248 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Portel - Pa

Período: 18 a 21/04/2018 – 3,5 (Três e meia) diárias

57204718 - Daniel da Costa Francez - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301545**PORTARIA Nº. 355 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Objetivo: Reunir com os cessionários de viveiros, especialmente prefeituras e universidades, a fim de discutirmos a formalização de Termos de Compromisso, nos moldes que propões o Projeto Prosaf

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/145082 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Marabá - Pa

Período: 18 a 21/04/2018 – 3,5 (três e meia) diárias

Servidor:

5533970 – Kleber Farias Perotes - Assessor

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301549**PORTARIA Nº. 359 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Objetivo: Participar do evento em comemoração a semana do índio e reunião técnica de trabalho com a GSBIO, MPEG e Fundação Villas Boas e FUNAI-Marabá.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/161893 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Paragominas - Pa

Período: 18 a 20/04/2018 – 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: colaborador eventual

Valsanta Tembê, RG:6202566, Josefa Tembê, RG: 6563864 e Elias Viana Guajajara, RG: 3488557

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301783**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 353 DE 13 DE ABRIL DE 2018**

CONSIDERANDO o Memorando 14/2018 – GRCN – III/DGMUC RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores Otávio Peleja de Sousa, matrícula nº5925715 e Gil Felipe Gonçalves Miranda, matrícula nº5939817, no período de 18 a 21/04/2018, com destino a Belém. Objetivo: Participar de reunião com os membros do consórcio da Calha Norte. As despesas de viagens serão custeadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301540**PORTARIA Nº 356 de 13 de ABRIL de 2018**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual s/nº, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e Lei Estadual de criação do órgão nº 6.963/2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015, e

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de Outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criado o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Vitória de Souza, criada pelo Decreto nº 1.566 de 17 de junho de 2016, a contar da data da reunião de posse dos conselheiros, para exercerem o mandato no biênio de Setembro de 2017 a Setembro de 2019.

Art. 2º: Compete ao Conselho da RDS Vitória de Souza:

I - Elaborar o seu regimento interno;
 II - Manifestar-se sobre assuntos que afetam a Unidade e seu território de influência;
 III - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
 IV - Compatibilizar os interesses dos diversos setores relacionados com a UC;
 V - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente;
 VI - Demandar e propor, aos órgãos competentes, ações e políticas que promovam a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento socioambiental da Unidade de Conservação e seu território de influência;
 VII - Buscar a integração da Unidade Conservação com o contexto local e regional no qual está inserida;
 VIII - Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;
 IX - Identificar as potencialidades da Unidade de Conservação e propor iniciativas que as fortaleçam;
 X - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da UC, promovendo ampla discussão sobre seu papel e a efetividade de sua gestão;
 XI - Estimular o protagonismo e o fortalecimento das organizações comunitárias;
 XII - Aprovar, por meio de resolução, o Acordo de Gestão e o Plano de Manejo Participativo da Unidade de Conservação.
 Art. 3º: O Conselho da RDS Vitória de Souza é composto por:
 Art. 4º: O (a) Presidente do Conselho da RDS Vitória de Souza é o (a) Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
 Art. 5º: Caberá ao (a) presidente do Conselho a indicação dos conselheiros à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
 Art. 6º: As normas internas de organização e funcionamento devem constar no Regimento Interno do Conselho.
 Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301696

PORTARIA Nº 357 DE 13 DE ABRIL DE 2018

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA RDS VITÓRIA DE SOUZEL

A presidente do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souza, Unidade de Conservação Estadual criada pelo Decreto Estadual nº. 1.566, de 17 de junho de 2016, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como com base no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souza, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 06 de julho de 2017, ficando deliberada a renovação do mandato das entidades.

I - DO PODER PÚBLICO:

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

Titular: Maria de Nazaré Bentes de Lima

Suplente: Agostinho Filho Tenório da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto de Moz - SEMMA-PM

Titular: Ângelo Mallet Alvarez

Suplente: José Benedito Alvares Junior

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Xingu - SEMAT-VX

Titular: Darli Silva Costa

Suplente: Ayanne Karla dos Santos Almeida

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Senador Joé Porf rio - SEMAT-SJP

Titular: Zelma Luzia da Silva Compos

Suplente: Inácio Junior Ferreira Souto

Universidade Federal do Pará - UFPA

Titular: Eder Mileno de Paula

Suplente: Emil Jose Hernandez Ruz

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Titular: Raimundo Pereira Barbosa Neto

Suplente: Luciano Covre Nogueira

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Colônia de Pescadores Z -70 de Senador José Porf rio

Titular: Flimaicon Alves Maia

Suplente: Marilene do Carmo Maia Barbosa

b) Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu

Titular: Giacomo Dall'Aquila Schaffer

Suplente: Ivanildo Barbosa

c) Representantes da comunidade do Rio Croari

Titular: Lucas Viana Rodrigues

Suplente: Valdir Teixeira dos Santos

d) Representantes da comunidade do Rio Pirarucuquara

Titular: Rosiano Meneiro de Souza

Suplente: Nivaldo Ramos de Nazaré

e) Representantes da comunidade do Rio Tanaquara

Titular: Izaias Nogueira Barbosa

Suplente: Benedito Ferreira de Sousa

f) Representantes da comunidade do Rio Tamanduá 1

Titular: Clebson Gonçalves de Souza

Suplente: Agilson Ramos da Silva

Representantes da comunidade do Rio Tamanduá 2

Titular: Donizeth Machado da Silva

Suplente: Benedito Fagno Soares

Representantes da comunidade Vila Nova

Titular: Maria do Carmo Sena da Silva

Suplente: Benilson Tenório Alves

Representantes das comunidades Lua Cheia e Rio Tapecurá

Titular: Raimundo Martins da Graça

Suplente: Siclei Fonseca dos Santos

Representantes do REVIS Tabuleiro do Embaúbal

Titular: Antônio Reis Barbosa

Suplente: Benedito Gil de Souza

Art. 2º: Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta Portaria tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de julho de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

Maria de Nazaré Bentes de Lima

Presidente do Conselho Gestor da RDS Vitória de Souza

Protocolo: 301681

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2018 - GAB/SEGUP

BELÉM,

09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, no uso de suas atribuições legais, etc....,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 32066, de 29/12/2011;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo servidor RILMAR FIRMINO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que referido servidor esteve no exercício do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no período de Janeiro de 2013 a Abril de 2018, demonstrando profissionalismo e abnegação;

CONSIDERANDO que sua administração à frente daquela Instituição foi marcada pelo dinamismo administrativo, eficiência operacional e a transparência funcional, elevando a Polícia Civil do Estado do Pará aos mais altos patamares de conceito dentre as Polícias Cíveis do Brasil; contando ainda, com os avanços alcançados com aquisições de viaturas, de armamento, construções de Unidades Integradas PróPaz (UIPPs) na maioria dos municípios paraenses, modernização e ampliação do complexo tecnológico, investimento em qualificação profissional no quadro de servidores, com o reconhecimento de vários setores da sociedade paraense;

RESOLVE:

I - ELOGIAR o servidor **RILMAR FIRMINO DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, como reconhecimento de expressão de dinamismo, lealdade, competência e honestidade, dedicação, dinamismo, compromisso, eficiência, probidade e seu elevado espírito de liderança na gestão da Polícia Civil do Estado do Pará; serviços prestados no período de Janeiro de 2013 a Abril de 2018;

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa / SEGUP que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

III - Encaminhe-se à Polícia Civil do Estado do Pará a cópia do presente Ato com escopo de registro funcional do citado servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

*Republicado por ter saído com incorreção

Protocolo: 301421

DIÁRIA

PORTARIA Nº 273/2018 SAGA

OBJETIVO: a fim de realizar o Translado do veículo tipo PICK-UP ao referido município.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém-Pará/Brasil

DESTINO: MARABÁ - Pará/Brasil

SERVIDOR: DELSON BASTOS DA SILVA (CB/PM)

MF: 5738474/1, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, período: 04 a 06.04.2018.

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

PORTARIA Nº 274/2017 SAGA

OBJETIVO: com objetivo de combate ao incêndio na serra das Andorinhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM: Belém-Pará/Brasil

DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA/Brasil

NOME	MF	PERIODO	DIÁRIAS
ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR (MAJ PM)	5773830/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A
ALESSANDRE ELIAS F. BRITO (TC BM)	5130042/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A
ANTONIO CARLOS C. DA SILVA (CB BM)	5795982/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A
IGOR NAZARETH SILVA MATNI (SD BM)	57217738/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A
ANDERSON JOSÉ O. LIMA (CB PM)	57232163/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A
JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO (CB BM)	57173387/1	24.01 a 07.02.2018	15 (quinze) A

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 301414

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 016/2018.

OBJETO: "A cooperação mútua entre os participantes para a cessão de imóvel para instalação da sede provisória do Comando de Policiamento Regional XIII e de equipamentos mobiliários, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de São Félix do Xingu/PA, no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos

FISCAL NOMEADO: TEN. CEL. RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS.

VIGÊNCIA: De 09 de Abril de 2018 até 31 de Dezembro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 13 de Abril de 2018.

SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE - CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 301808

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2013-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2013-DAL/PMPA, para o período de 02 (dois) meses, de 08/04/2018 a 07/06/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 3.340.034,08 (três milhões, trezentos e quarenta mil, trinta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

VIGÊNCIA: 08/04/2018 a 07/06/2018.

A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.33.03 - Passagens e Despesas com Locomoção/

Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 210008259C; Fonte: 0101006355 (Tesouro do Estado/ Locação de Veículos).

EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00, estabelecida na Av. Saraiva, nº 400, sala 04, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 301796